



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 7 de junho de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 322

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 108, DE 31 DE MAIO DE 2021

**REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **CONSIDERANDO:**

1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público;

2 – que há real necessidade da prestação de serviços do servidor no Canil Municipal, com a finalidade de efetuar o tratamento, cuidados e acompanhamento dos animais custodiados pelo Município;

3 – que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro;

#### **RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica, a partir de 01 de junho de 2021, o servidor público municipal **LUIS CARLOS PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.774.794-SSP/SP, lotado no emprego público de Serviços Braçais Urbanos e Rurais, Cód. 39-EPE, subordinado à Gerência de Saúde, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP; remanejado para a Gerência de Tecnologia e Empreendedorismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - O funcionário em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 01 de junho de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### DECRETO Nº 066, DE 02 DE MAIO DE 2021

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 053/2021, O QUAL INSTITUI O COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de correção de dados de membro da referida Comissão;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 053, de 03 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Ficam nomeados para a composição do **Comitê de Mortalidade Materno Infantil**, órgão colegiado de natureza consultiva, normativa e fiscalizadora, com atuação de caráter técnico-científico, investigativo, sigiloso, não coercitivo ou punitivo, composto pelos seguintes membros:

**I - 01(um) representante do Serviço de Vigilância Epidemiológica do Departamento Municipal de Saúde:**

• CAMILA CHRISTINE COMBE PINHEIRO FERREIRA - RG: 44.625.132-x.

**II - 01(um) representante dos Programas de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde:**

• ANA CAROLINA FERNANDES SILVA - RG: 47.095.621-5.

**III - 01(um) representante do Conselho Municipal de Saúde:**

• SUELEN CRISTINA RODRIGUES - RG: 40.295.721-X.

**IV - 01(um) representante da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião da Grama:**

- MÔNICA BOMBONATO MARTINI – RG nº 40.607.100-7-SSP/SP.

**V - 01(um) representante da Associação Médica:**

- DR. JOÃO AFONSO ROSA JUNIOR - RG: 30.835.439-4.”

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de maio de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**

**Edital de convocação de candidato habilitado para vaga de Técnico de Enfermagem.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no Edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, tendo em vista os pedidos de demissão formulados pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **4º, 10º e 11º lugares** para a vaga de **Técnico de Enfermagem**, os quais estão arquivados no Departamento Municipal de Recursos Humanos, bem como o parecer da Gerência Jurídica e respectivo Despacho dando conta da necessidade imediata de contratação de mais um(a) profissional, torna público que, fica convocado o candidato abaixo discriminado para manifestar interesse no preenchimento da vaga *infra* discriminada:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

N o m e	RG	Pontos	Class.
ALINE GABRIELI DE LIMA	49.732.525-1	0	12º

A candidata deverá comparecer entre os dias **09,10 e 11 de junho de 2021**, das **14h00min às 16h00min**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim

São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,
7. CPF,
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020,
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4.

**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).**

São Sebastião da Grama, 07 de junho de 2020.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

